



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº _____

**ATA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 064/2024 -
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024**

Às 09:30 do dia 07/01/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situado na rua Praça São Sebastião, nº 440, Centro, reuniu-se a Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, para dar continuidade ao processo, devido a necessidade da licitante, Invictus Soluções e Serviços LTDA, cumprir a diligência constante da ata datada de 27/12/2024, ou seja: Foi concedido à mesma o prazo de 02(dois) dias úteis, prazo esse que encerrou no dia 03/01/2025, para que apresentasse planilha comprovando a exequibilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 59 § 4º da Lei 14.133/2021, e no item 7.9.3 do edital, bem como apresentasse o índice referente ao Balanço do Exercício de 2022, de acordo com o item 8.11.7 do edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação. No dia 02/01/2025, a licitante apresentou os mencionados documentos, no entanto, após conferência dos mesmos, constatou-se que na elaboração da planilha foi utilizado para fins de cálculo de BDI o índice de 13,34 %, o que diverge do detalhamento do BDI apresentado pelo Município de 22,81% (calculado de acordo com o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU), não sendo assim, aceito pelo Município. Além disso, o coeficiente do Balanço referente ao Exercício de 2022 foi elaborado em 30/12/2024, ou seja, após a data da abertura das propostas (27/12/2024), contrariando assim, o disposto no ACÓRDÃO Nº 1211/2021 do TCU, onde dispõe que o documento deve ser pré-existente. Diante dessa documentação equivocada apresentada pela empresa, foi enviado e-mail em 02/01/2025 solicitando a apresentação da documentação correta até o dia 03/01/2025, a empresa deu ciência do e-mail, mas ficou-se inerte. Diante do exposto, fica inabilitada e conseqüentemente, desclassificada a licitante, Invictus Soluções e Serviços LTDA, por não ter apresentada a documentação solicitada em diligência. Considerando a desclassificação da licitante “Invictus Soluções e Serviços LTDA”, a Agente de Contratação, em atendimento ao item 8.31 do edital, decide por examinar a proposta e documentação de habilitação da empresa classificada em 3º lugar, no caso, a empresa, “Construtora e Empreendimentos Nunes LTDA”. Analisada a documentação de habilitação, a mesma está habilitada. No entanto, quanto a proposta apresentada (R\$ 396.000,00), constatou-se, também, que o valor ofertado é inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Destarte, a Comissão decide, com fundamento no item 6.34 do edital, concedendo à mesma, prazo de 02 (dois) dias úteis, prazo esse que encerrar-se-á no

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº _____

dia 09/01/2025, **diligenciar**, solicitando que a Construtora e Empreendimentos Nunes LTDA apresente planilha comprovando a exequibilidade da sua proposta, conforme dispõe o artigo 59 § 4º da Lei 14.133/2021, e no item 7.9.3 do edital, sob pena de desclassificação.

Publique-se. Intime-se, todas as empresas que participaram do certame, sobre a nova decisão tomada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz
Agente de Contratação

Gabriela Vieira Leal Lopes
Membro da Equipe de Apoio

Laís Eduarda Pereira Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Leticia Pereira de Lima Alves
Membro da Equipe de Apoio